



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025



Série

Número 231

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 859/2025

Nomeia o licenciado em Gestão, Dr. Marco Filipe Gonçalves, Técnico Superior, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no cargo de Técnico Especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada na área do controlo orçamental, bem como acompanhamento das políticas públicas e investimentos no âmbito dos setores tutelados pela Secretaria Regional de Agricultura e Pesca.

Aviso n.º 453/2025

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas.

Aviso n.º 454/2025

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de nove postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso n.º 455/2025

Abertura de procedimento concursal destinado ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Certificação (DC) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 456/2025

Abertura de Procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dr. Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Eng.^a Ana Maria Gonçalves de Jesus Ghira, Diretora de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos) e o
- Eng.^o Rogério Augusto Gonçalves, Diretor de Serviços de Controlo e Certificação, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Eng.^o Gonçalo Tito Camacho Caldeira, Vogal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM; e,
- Dr. Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Visconde do Anadia, n.º 44, 9050-020 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Aviso n.º 456/2025**

Sumário:

Abertura de Procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

Texto:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 11 de dezembro de 2025, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, o presente procedimento concursal está em conformidade com a vaga autorizada através do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado por despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública a 11 de setembro de 2025.

1. Entidade Empregadora: Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, com as seguintes características:

- a) Carreira/categoria: Assistente Técnico.
- b) Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, tal como descrita no anexo referido ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar na área administrativa na Direção de Serviços de Apoio Técnico.
- c) Habilitações: Por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, nos termos do artigo 86.º da LTFP, é exigido o 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e demais legislação aplicável, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.

3. Local de trabalho: Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (GSRITJ), sito à Rua João de Deus, n.º 5, Funchal.

4. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções a que se pretende.

6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 artigo 26.º da Portaria.

7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8. Requisitos de admissão:

Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:

10.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica da SRITJ, no separador “RH e Recrutamento”, “Procedimentos Concurrais”, devendo ser enviado para o endereço eletrónico curso11.sritj@madeira.gov.pt

10.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

10.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

- a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
- b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua João de Deus, 5, 9050-027- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) Curriculum vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) Fotocópias dos cursos de formação profissional;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:

- A respetiva relação jurídica de emprego público;
- Carreira e categoria em que se encontra integrado;

- Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;

- Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) para efeitos do júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

- Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;

- Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.

10.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 8.1. deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.

10.6. Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRITJ, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 10.4. do presente aviso.

10.7. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.8. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

10.9. A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Portaria.

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima de 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, republicada na Lei n.º 130/99, de 21 de agosto;
- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro;
- Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2024/M/1, de 29 de outubro;
- Estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude – Portaria n.º 764/2024, de 4 de dezembro;
- Estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude – Despacho n.º 558/2024, de 6 de dezembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira – Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão fatores a avaliar a “motivação”, “relacionamento interpessoal”, a “qualidade da experiência profissional”, “análise da informação e sentido crítico” e “expressão e fluência verbal”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

11.2. Aos candidatos que sejam titulares da carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1., conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC): A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada (em que são consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com o posto de trabalho), tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 60%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão fatores a avaliar a “motivação”, “relacionamento interpessoal”, a “qualidade da experiência profissional”, “análise da informação e sentido crítico” e “expressão e fluência verbal”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará do somatório ponderado das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

a) Aos candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, ou tendo vínculo não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicável a fórmula:

$$OF = PC (60\%) + EPS (40 \%)$$

b) Aos candidatos referidos no ponto 11.2., é aplicável a fórmula:

$$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Ponderação Curricular

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas e vigentes à data de publicação do aviso.

14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.

15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método de seleção seguinte.

17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria.

18. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da SRITJ, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sritj>, nos termos do artigo 21.º da Portaria.

20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da SRITJ, em: <https://www.madeira.gov.pt/sritj>.

21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. A lista de ordenação final é unitária, ainda que tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção, sendo notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria.

22. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações da SRITJ, e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sritj>, sendo ainda publicado um aviso na II série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.

23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

25. Composição e identificação do júri:

Presidente:

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços de Apoio Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Vogais efetivos:

- Filipa João Caires Rodrigues, Técnica Superior do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
- Patrícia Susana Freitas Silva, Coordenadora Técnica do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Vogais suplentes:

- Severiana Anete Rodrigues Ferreira da Silva, Coordenadora Técnica do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
- Cláudia Raquel de Jesus Santos, Assistente Técnica do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 19 dias de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

Aviso n.º 457/2025

Sumário:

Abertura de Procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral e categoria de Assistente Operacional, no mapa de pessoal da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho (ARCT).

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta a LTFP à Administração Regional Autónoma da Madeira (adiante designada por LTFP-RAM), ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da RAM, torna-se